

**REVOGADA**

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**DOE EM 24/09/2019**

*Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, nomeia integrantes e dá providências correlatas.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da 2ª e 7ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas respectivamente por meio das Portarias DETRAN-SP nº 1.222/2013 e nº 96/2017, todas no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

**I** – para a 2ª JARI, na qualidade de secretário, Edson Pereira da Silva, RG nº 30.105.285-2, em substituição a Cristiane Mayumi Arakaki, RG nº 41.761.631-4;

**II** – para a 7ª JARI, na qualidade de secretário, Leandro Rodrigues, RG nº 21.575.269-7, em substituição a Adriano Aznar Toledo, RG nº 18.587.000-4.

**Artigo 3º** - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente